



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 152 (ADITIVA) – CAF (Do Deputado Wellington Luiz e outros)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, de 2013, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Insiram-se o inciso XI e o parágrafo único ao art. 130, com a seguinte redação:

Art. 130.

XI – o remembramento de lotes com categorias de UOS diferentes está sujeito à cobrança de Outorga Onerosa ODIR e ONALT, conforme previsto no art. 75.

Parágrafo único. É permitido, excepcionalmente, o desdobro dos imóveis integrantes da política habitacional de interesse social nas Regiões Administrativas e nas localidades constantes do Anexo Único da Lei Complementar nº 875, de 24 de dezembro de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda acrescenta dispositivos que disciplinam o desdobro e o remembramento de lotes, estabelecendo a cobrança de outorga onerosa no caso de remembramento de lotes com categorias de UOS diferentes. O parágrafo único contempla o disposto na Lei Complementar nº 875, de 24 de dezembro de 2013, sobre desdobro dos imóveis integrantes da política habitacional de interesse social.

Sala das Comissões, em _____

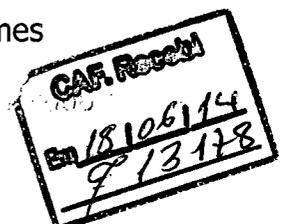
este
previsto no art. 75.

Dep. Agaciel Maia

Dep. Arlete Sampaio

Dep. Alírio Neto

Dep. Aylton Gomes





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. Benedito Domingos

Dep. Liliane Roriz

Dep. Celina Leão

Dep. Olair Francisco

Dep. Chico Leite

Dep. Patrício

Dep. Chico Vigilante

Dep. Paulo Roriz

Dep. Cláudio Abrantes

Dep. Prof. Israel Batista

Dep. Cristiano Araújo

Dep. Robério Negreiros

Dep. Dr Michel

Dep. Rôney Nemer

Dep. Eliana Pedrosa

Dep. Washington Mesquita

Dep. Evandro Garla

Dep. Wasny de Roure

Dep. Joe Valle

Dep. Wellington Luiz